

Política de Antissuborno e Anticorrupção

Datado de 25 de outubro de 2017

1. Objetivo

A presente Política proporciona orientações complementares como instrumento de apoio ao Código de Conduta da Yamana Gold (“Yamana”).

A Lei de Corrupção de Oficiais Públicos Estrangeiros do Canadá (“CFPOA”) e a Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras dos EUA (“FCPA”), como as leis de muitos países, incluindo as que adotaram a Convenção da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”) contra a corrupção, proíbem oferecer propina a oficiais públicos e preveem graves penalidades criminais e cíveis por violações da proibição. Com sede no Canadá, a Yamana está listada nas Bolsas de Valores do Canadá e dos Estados Unidos e está sujeita às leis CFPOA e FCPA (coletivamente, “Leis Anticorrupção Aplicáveis”). As Leis Anticorrupção Aplicáveis também exigem que a Yamana mantenha os livros e registros precisos e adote controles internos para evitar pagamentos indevidos e não autorizados. Esses requisitos também se aplicam às subsidiárias estrangeiras da Yamana.

Outras leis canadenses, dos EUA e locais comumente proíbem suborno comercial (também conhecido como corrupção do setor privado) e, inclusive, algumas leis anticorrupção também consideram crime o ato de receber propina. Faz parte da política da Yamana proibir suborno de todas as formas.

Para os fins desta Política, as interações e o envolvimento com oficiais públicos (incluindo legisladores e regulamentadores), com o objetivo de promover os interesses comerciais legítimos da Yamana, não são considerados impróprios, desde que tais interações e envolvimento estejam em conformidade com esta Política.

2. A quem se aplica esta Política

A presente Política aplica-se a todos os diretores, dirigentes, empregados e qualquer parte atuando em nome da Yamana ou a representando (coletivamente “Pessoal da Yamana”) em todo o mundo. O Pessoal da Yamana, que atua como empregado temporário, empreiteiro, consultor, agente, representante ou não empregado que desempenha trabalhos para a Yamana, deve garantir que suas ações, em nome da Yamana, atendam aos mesmos altos padrões de integridade esperados dos diretores, dirigentes e empregados da Yamana.

3. Elementos das Leis Anticorrupção Aplicáveis

De acordo com as Leis Anticorrupção Aplicáveis e a Política da Yamana, o Pessoal da Yamana está proibido, direta ou indiretamente, de:

- Dar, oferecer, prometer, autorizar ou concordar em dar ou oferecer
- Qualquer item de valor ou benefício de qualquer tipo
- A um oficial público
- Com a finalidade de
- Obter ou reter qualquer negócio ou vantagem para a Yamana.

Embora se verifiquem algumas diferenças a nível da formulação das Leis Anticorrupção Aplicáveis, elas normalmente abordam o mesmo tipo de conduta. A linguagem das Leis Anticorrupção Aplicáveis é interpretada de forma geral e, assim, pode ser aplicada a uma ampla gama de situações. Os conceitos a seguir são essenciais para entender o alcance da proibição das Leis Anticorrupção Aplicáveis contra o suborno de oficiais públicos.

Dar – O conceito de dar inclui até a oferta ou a promessa de um pagamento indevido, inclusive pagamentos feitos direta ou indiretamente. Assim, você não pode autorizar ou direcionar pagamentos indevidos através de terceiros ou, de outra forma, fazer pagamentos a um terceiro sabendo ou tendo motivos para saber que o terceiro provavelmente fará um pagamento indevido a um oficial público.

Qualquer item de valor – “Qualquer item de valor” inclui dinheiro (em espécie ou equivalente, como vales-presente), presentes, entretenimento, acomodações, emprego, acesso ou qualquer item de valor tangível ou intangível.

Oficial público – “Oficial público” inclui oficiais e funcionários, independentemente da posição, de governos locais ou nacionais, de entidades estatais ou controladas (incluindo aqueles que não exercem uma função governamental ou pública), e de organizações multinacionais públicas (p. ex., Nações Unidas ou Banco Mundial). O termo também inclui partidos políticos, membros de partidos políticos e candidatos a cargos públicos, inclusive pode incluir líderes da comunidade local, parentes de oficiais públicos e membros de uma família real.

Negócio ou vantagem – Trata-se de pagamentos para obter negócios do governo ou outra vantagem para a Yamana, incluindo a redução de impostos, tolerância ao não cumprimento das leis ou regulamentos aplicáveis, ou qualquer outro favor ou tratamento preferencial não são permitidos no âmbito das Leis Anticorrupção Aplicáveis.

4. Despesas Permitidas

Em determinadas circunstâncias, o entretenimento, presentes, viagens e acomodações referentes a negócios para oficiais públicos podem ser julgados adequados, porém, devem seguir as diretrizes estabelecidas na presente Política e na Política de Presentes e Entretenimento da Yamana. Antes de oferecer qualquer entretenimento, presente, viagem ou acomodação referente a negócios para qualquer oficial público, tal despesa deve ser discutida e aprovada pelo Departamento Jurídico em Toronto.

As Leis Anticorrupção Aplicáveis exigem que a Yamana e suas subsidiárias mantenham documentos comprobatórios para todas as despesas, além de registrar essas despesas com prontidão e precisão nos livros e registros da Yamana. O pessoal da Yamana que fornece ou aprova tais despesas também deve documentar a finalidade comercial ou a justificativa das despesas.

Entretenimento Corporativo

Visto que as leis canadenses, norte-americanas e a maioria das leis estrangeiras controlam rigorosamente os pagamentos e presentes oferecidos a oficiais públicos, o entretenimento corporativo que pode ser considerado aceitável em um ambiente comercial pode não ser necessariamente aceitável quando se trata da interação com oficiais públicos.

O pessoal da Yamana deve aderir aos seguintes princípios quando interagir com oficiais públicos:

- Ao entrar em contato ou relacionar-se com oficiais públicos, o pessoal da Yamana deve ter certeza de que tal interação seja realizada na presença de um ou mais empregados da Yamana.
- O entretenimento deve ter uma finalidade comercial válida. Por exemplo, ele deve estar diretamente relacionado e equiparado a uma reunião de negócios à parte ou deve ser usado como oportunidade para promover ou discutir os negócios da Yamana.
- Em todos os casos, o valor do entretenimento deve ser razoável, do ponto de vista da finalidade comercial. O entretenimento não deve ser excessivo nem extravagante, nem tão frequente que possa dar a impressão de que o entretenimento se destina a influenciar o oficial, ou de um tipo que, de alguma outra forma, poderia causar uma situação embaraçosa à Yamana.
- Todas as despesas de entretenimento devem ser justificadas através de recibos e registradas com prontidão e precisão nos livros e registros da Yamana.

- As Leis Anticorrupção Aplicáveis preveem uma exceção para despesas relacionadas a viagens e acomodações razoáveis para os oficiais públicos que visitam as instalações da Yamana. É necessário obter a aprovação prévia do Departamento Jurídico em Toronto para todas essas despesas.

Presentes

Ao lidar com oficiais públicos, é importante evitar até mesmo a aparência de estar influenciando indevidamente um oficial público com um presente.

- Os presentes devem ser legais e de costume na jurisdição em que são oferecidos, mas não devendo, de modo algum, ser em espécie ou equivalente.
- Os presentes devem ser um brinde simbólico ou de valor nominal.
- Os presentes devem ser dados publicamente e não devem ser oferecidos ao mesmo oficial público com frequência.
- Os presentes devem ser documentados.

5. Terceiros/Representantes e Oficiais Públicos

O Pessoal da Yamana deve ter especial cuidado quando lidar com terceiros que, como representantes, consultores, agentes e parceiros de *joint venture*, interagirão com oficiais públicos em nome da Yamana. Onde possam sugerir circunstâncias ao Pessoal da Yamana de que exista uma alta probabilidade de que um terceiro possa estar realizando um pagamento indevido a um oficial público, a Yamana poderá ser responsabilizada por esse pagamento indevido.

O Código de Conduta exige que a devida diligência seja realizada em todos os representantes e outros terceiros que interagem com oficiais públicos em nome da Yamana e, inclusive, que tais representantes e terceiros se familiarizem e cumpram o Código.

O Pessoal da Yamana responsável por terceiros deve estar atento aos sinais, “bandeiras vermelhas”, de que o terceiro possa estar realizando pagamentos indevidos a oficiais públicos. É de responsabilidade do Pessoal da Yamana fazer consultas adicionais sempre que aparecerem as bandeiras vermelhas ou encaminhar o assunto a um supervisor ou representante jurídico local, conforme necessário.

Entre as bandeiras vermelhas que podem aparecer durante o curso de uma relação comercial estão, por exemplo:

- *Laços com o governo* - o parceiro de negócios possui laços familiares ou pessoais com um oficial público onde o parceiro procura influenciá-lo para agir em favor da Yamana.

- *Declarações suspeitas* – o parceiro de negócios afirma que ele pode “conseguir o negócio” ou “fazer o arranjo necessário”, mas se recusa a explicar como ele pretende fazê-lo.
- *Documentação inadequada* – o parceiro de negócios se recusa a fornecer faturas adequadas ou fornece faturas suspeitas.
- *Solicitações incomuns* – o parceiro de negócios solicita que se realizem pagamentos, reembolsos ou entregas que são incompatíveis com o contrato ou, de outra forma, são incomuns.
- *Declarações falsas* – você descobre que o parceiro de negócios fez declarações falsas durante o período de elaboração do contrato sobre qualquer assunto, como identidade, capacidades, etc.

6. Pagamentos para Facilitação

Em alguns países, muitas vezes, apesar da ilegalidade no âmbito da legislação local, é comum a prática de fazer pequenos pagamentos a funcionários do governo de baixo escalão para agilizar serviços de rotina aos quais o pagador tem direitos legais, como a obtenção de serviços de telefonia. É política da Yamana não fazer tais pagamentos de facilitação, visto que podem ser considerados subornos sob algumas leis. No caso de dúvidas, entre em contato com seu representante jurídico local.

7. Manutenção de Registros e Controles Internos

A Yamana e todas as suas subsidiárias devem manter controles internos para garantir que os ativos da Yamana sejam devidamente controlados, que as transações sejam executadas somente com a devida autorização e que as transações sejam devidamente registradas.

Todo o Pessoal da Yamana deve registrar de forma precisa e correta, com detalhes razoáveis, todas as transações e distribuições de ativos da Yamana e de suas subsidiárias. O Pessoal da Yamana não deve participar na falsificação de qualquer documento contábil ou comercial, incluindo todos os livros, registros e contas. Nenhum fundo ou ativo não divulgado ou não registrado poderá ser estabelecido ou mantido para qualquer finalidade.

8. Treinamento sobre as Leis Anticorrupção Aplicáveis

Todos os empregados da Yamana envolvidos em esforços de desenvolvimento de negócios, incluindo os empregados temporários e empreiteiros, são obrigados a concluir um curso de treinamento sobre as Leis Anticorrupção Aplicáveis nos dois primeiros meses de contratação e, posteriormente, participar de uma sessão de treinamento anualmente. As sessões de treinamento sobre as Leis Anticorrupção Aplicáveis online são oferecidas anualmente pelos Departamentos Jurídico e de Recursos Humanos. Além disso, os consultores de desenvolvimento de negócios são obrigados a participar do curso de treinamento online antes de começarem a trabalhar na Yamana.

9. Relatando Preocupações ou Violações

Caso suspeite ou tenha qualquer preocupação em relação ao Pessoal da Yamana ou a um parceiro de negócios da Yamana onde o mesmo possa ter violado esta Política, a lei CFPOA ou a FCPA, ou qualquer outro regulamento ou lei anticorrupção, você deve notificar imediatamente o Yamana Integrity Helpline (www.yamana.ethicspoint.com; consulte a Política de Denúncia de Irregularidades da Yamana para obter os números de telefones locais). Você também pode entrar em contato com seu representante jurídico local ou com o Departamento Jurídico em Toronto.

10. Políticas Relacionadas

Outras políticas da Yamana que você pode consultar incluem, mas não se limitam a:

- Política de Presentes e Entretenimento
- Política de Fornecedor
- Política de Conflitos de Interesse, no Código de Conduta

11. Onde devo ir para obter ajuda ou orientação?

Caso esteja em dúvida se a atividade que envolve oficiais públicos é adequada ou não, busque orientação antes de tomar alguma providência. Entre em contato com seu supervisor, representante jurídico local, ou um membro do Departamento Jurídico em Toronto, ou use o Yamana Integrity Helpline (www.yamana.ethicspoint.com; consulte a Política de Denúncia de Irregularidades da Yamana para obter os números de telefones locais).